



LEI N.º 4.409/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

GERAL 376
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-1082 Pag. 07
Data 20/04/22

Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(02) ENFERMEIRO	R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos suplentes que restaram classificados para o cargo de Enfermeiro no Processo Seletivo Simplificado N. 30/2022.



§ 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: Os contratados prestarão seus serviços profissionais naqueles setores da Secretaria de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, acompanhamento de traslado de pacientes, asilo de idosos, equipes de enfrentamento de COVID e serviços afins.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE
ABRIL DE 2022.


ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO